CÂMARA MUNICIPAL
DOIS IRMÃOS - RS
PROTOCOLO
EM : 08 / 11 / 99
HORA : 1840hs
ASS ;

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.683/99

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PARTICIPAR DAS DESPESAS COM A CONSTRUÇÃO DE UM PASSEIO PÚBLICO NA AVENIDA PORTO ALEGRE, BAIRRO UNIÃO."

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a participar das despesas relativas à construção de um passeio público situado na Avenida Porto Alegre, Bairro União, com área de 332 m² (trezentos e trinta e dois metros quadrados), de propriedade da Sociedade Cultural e Beneficiente União, desta cidade, até o valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), nos termos do convênio a ser celebrado entre as partes.

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Lei correrão pela seguinte dotação orçamentária:
0201.0307031.1001 – Programa de Auxílios
3231 – Subvenções Sociais

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 29 DE OUTUBRO DE 1999.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MÜLLER
SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO